



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XIX — Nº 192

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 1978

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 281

As
Instituições Financeiras do
Sistema Nacional de Crédito Rural

FERTILIZANTES QUÍMICOS E MINERAIS - Preços máximos - Em aditamento à Carta-Circular nº 272, de 20.06.78, comunicamos que o Conselho Interministerial de Preços, por intermédio da Resolução CIP nº 45, de 07.08.78, publicada no D.O.U. de 16.08.78, autorizou a cobrança de acréscimo de 2,5% ao mês nos preços de fertilizantes químicos ou minerais, nas vendas para pagamento posterior a 30.11.78.

Brasília (DF), 13 de setembro de 1978

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL
(a) Chefe do Departamento

CARTA-CIRCULAR Nº 282

As Instituições Financeiras do
Sistema Nacional de Crédito Rural

Comunicamos que fica prorrogado para 30.09.78 o prazo de concessão dos benefícios previstos nas Circulares nºs 360 e 368, de 19.12.77 e 02.03.78, devendo os agentes financeiros apresentarem as cartas-propostas até 31.10.78.

Brasília (DF), 15 de setembro de 1978

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL
(a) Chefe do Departamento

CARTA-CIRCULAR Nº 283

As
Instituições Financeiras do
Sistema Nacional de Crédito Rural

Comunicamos a instalação, no próximo dia 29 do corrente, do Núcleo Regional do DERUR/DESPE, junto ao Departamento Regional em Fortaleza (CE), que passará a atender às instituições financeiras do Sistema Nacional de Crédito Rural sediadas nos Estados do Ceará, Maranhão e Piauí.

Brasília (DF), 21 de setembro de 1978

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL
(a) Chefe do Departamento

CARTA-CIRCULAR Nº 284

As
Instituições Financeiras do
Sistema Nacional de Crédito Rural

PLANO DE REVIGORAMENTO DE CAFEZAIS - 1978/79 - Em aditamento à Carta-Circular nº 277, de 09.08.78, esclarecemos que não se podem utilizar recursos do PESAC para deferimento dos créditos de custeio de entressafra de que trata o título II-5 das normas do plano e pífrafe.

2. Informamos, ainda, que o item II-3-3.1 do regulamento passa a vigorar com a seguinte redação:

"Os valores indicados no plano simples para veiculadores e espalhantes devem ser incluídos, na dependência de sua destinação, nos limites acima referidos para inseticidas e fungicidas, respectivamente".

Brasília (DF), 22 de setembro de 1978

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL
(a) Chefe do Departamento

-DEPARTAMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS-

DESPACHOS DO SR. CHEFE, DE 26.9.78, DEFERINDO, NA FORMA DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS NºS:

SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

-Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

7624371/78 - FIDELIDADE S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
De Cr\$8.000.000,00 para Cr\$15.000.000,00
A.G.Es. de 28.4.78, 30.5.78 e 28.8.78

7625137/78 - FIDELIDADE S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
De Cr\$15.000.000,00 para Cr\$20.000.000,00
A.G.Es. de 30.6.78, 31.7.78 e 28.8.78.

DE 27.9.78, DEFERINDO, NA FORMA DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS NºS:

BANCO DE INVESTIMENTOS

-Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

3304896/78 - BANCO BAMERINDUS DE INVESTIMENTO S/A.
De Cr\$360.000.000,00 para Cr\$480.000.000,00
A.G.Es. de 5.6.78 e 31.8.78.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES: **J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO**
 CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL: **MARIA LÚZIA DE MELO**

DIÁRIO OFICIAL
SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
 (Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)
 BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral	Cr\$ 105,00	Semestral	Cr\$ 80,00
Anual	Cr\$ 210,00	Anual	Cr\$ 160,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual	Cr\$ 300,00	Anual	Cr\$ 250,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E. C. T
 (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, as de exercícios anteriores.

• **Horário da Redação**

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas

• **Das Originais**

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D. I. N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

• **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

• **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

• **Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S. A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
ACHAM-SE À VENDA:

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I — Ministério da Fazenda

Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento - Corredor D - Sala 311.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recombolso Postal

Na Capital Federal

Na sede do DIN — Setor de Indústrias Gráficas

SOCIEDADES CORRETORAS

-Aumento de Capital - Alteração Contratual:

3304805/78 - ESCRITÓRIO MARTINS - SOCIEDADE CORRETORA DE TÍTULOS E CÂMBIO LTDA.
 Em transformação para: "ZALUSKI - CORRETORA DE TÍTULOS E CÂMBIO LTDA".
 De Cr\$1.500.000,00 para Cr\$5.000.000,00
 Instrumento de 1.7.78.

-Cancelamento da Autorização para Funcionamento:

4404789/78 - INTERVALORES S/A - SOCIEDADE CORRETORA de Belo Horizonte (MG)

-Mudança de Denominação - Alteração Contratual:

3304805/78 - ESCRITÓRIO MARTINS - SOCIEDADE CORRETORA DE TÍTULOS E CÂMBIO LTDA.
 Adotada a denominação: "ZALUSKI - CORRETORA DE TÍTULOS E CÂMBIO LTDA".
 Instrumento de 1.7.78

-Reforma de Estatuto:

4400183/77 - INTERVALORES S/A - SOCIEDADE CORRETORA A.G.E. de 27.6.77.

SOCIEDADES DISTRIBUIDORAS

-Alteração Contratual:

7624962/78 - COINVALORES - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
 Instrumento de 18.7.78.

-Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

7624456/78 - DISTRIVOLKS S/A - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
 De Cr\$9.800.000,00 para Cr\$13.100.000,00
 A.G.E. de 20.6.78.

DESPACHOS DO EXMO. SR. DIRETOR, DE 27.9.78, DEFERINDO, NA FORMA DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS NºS:

SOCIEDADE DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

-Instalação de Dependência - Reforma de Estatuto:

3304678/78 - RENT-A-MAQ - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A.
 Em São Paulo (SP)
 A.G.E. de 7.3.78.

-Transferência da Sede - Reforma de Estatuto:

3304678/78 - RENT-A-MAQ - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A.
 De São Paulo (SP) para o Rio de Janeiro (RJ)
 A.G.E. de 7.3.78.

-Reforma de Estatuto:

3304678/78 - RENT-A-MAQ - ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A.
 A.G.E. de 31.1.78.

SOCIEDADES DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO

-Instalação de Dependência Administrativa:

7178230/78 - ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A - ECONOMISA
 Em Goiânia (GO).
 Reunião de Diretoria de 20.3.78

-Instalação de Dependência:

7182750/78 - COMPANHIA REAL DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO (SUL)
 Em Porto Alegre (RS)
 Reuniões de Diretoria de 26.4.78 e 18.8.78.

7182773/78 - LETRA S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO
 Em Niterói (RJ)
 Reunião de Diretoria de 20.3.78.

SOCIEDADES DISTRIBUIDORAS

-Instalação de Dependência:

7182470/78 - BOZANO, SIMONSEN S/A - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
 Em Salvador (BA)
 Reunião de Diretoria de 14.8.78

-Instalação de Dependências - Alteração Contratual:

7625864/78 - SHARP - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
 Em Salvador (BA) e Curitiba (PR)
 Instrumento de 22.8.78.

DESPACHOS DO SR. CHEFE, DE 29.9.78, DEFERINDO, NA FORMA DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS Nºs:

BANCO DE INVESTIMENTOS-Cancelamento de Dependência:

3304635/78 - BANCO BOZANO, SIMONSEN DE INVESTIMENTO S/A.
De Brasília (DF)
Reunião de Diretoria de 12.8.78.

SOCIEDADES CORRETORAS-Cancelamento da Autorização para Funcionar:

3304630/78 - L. M. L. - CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
De Goiânia (GO)

-Cancelamento de Dependência:

7182881/78 - OMEGA S/A - CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO
De Niterói (RJ)
A.G.E. de 14.9.78.

-Mudança de denominação - Alteração Contratual:

3304765/78 - VERDES MARES - CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Adotada a denominação: "CORRETORA BANFORT DE CÂMBIO E VALORES LTDA".
Instrumento de 8.5.78.

SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS-Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

7617198/77 - COMPANHIA PRODUTORA DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
De Cr\$7.000.000,00 para Cr\$25.000.000,00
A.G.E. de 30.9.77.

7180659/78 - INVESTCRED S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
De Cr\$60.000.000,00 para Cr\$90.000.000,00
A.G.E. de 29.3.78.

-Reforma de Estatuto:

7182456/78 - NOVO RIO - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A.
A.G.E. de 30.5.78.

SOCIEDADES DISTRIBUIDORAS-Aumento de Capital - Alteração Contratual:

3304933/78 - COLMEIA - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
De Cr\$10.000.000,00 para Cr\$15.000.000,00
Instrumento de 26.9.78.

-Aumento de Capital - Reforma de Estatuto:

3304277/78 - MULTIPLIC S/A - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
De Cr\$70.306.736,00 para Cr\$111.697.697,00
A.G.E. de 10.3.78.

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

Processo nº DF-24/78 - A Egrégia Diretoria deste Órgão, em sessão de 20.09.78, autorizou o BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A., sediado em São Paulo (SP), a instalar uma agência em AMSTERDAM (Holanda).

Processo nº DF-965/77 - O Exmº Sr. Diretor autorizou a CAIXA ECONÔMICA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL, sediada em Porto Alegre (RS), a instalar agências nas praças de PORTO ALEGRE, GRAMADO, RIO PARDO e MONTENEGRO, todas naquele Estado.

Processo nº DF-145/78 - O Exmº Sr. Diretor aprovou a mudança de denominação do Union de Bancos Del Uruguay, Español, Territorial y Del Norte, sediado em Montevideu (Uruguai) e com Filial no Rio de Janeiro (RJ); PARA: "UNION DE BANCOS DEL URUGUAY", conforme deliberação da assembléia geral extraordinária realizada em 20.05.78, em Montevideu (Uruguai).

Processo nº DF-1315/78 - O Exmº Sr. Diretor autorizou o BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE S.A., sediado em Natal (RN), a instalar uma agência em dependências da CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S.A.-CEASA/RN, em Natal (RN).

Processo nº DF-1338/78 - O Exmº Sr. Diretor autorizou o BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S.A., sediado em Osasco-SP, a instalar agências nos distritos de IMBAÚ (município de Telêmaco Borba-PR) e SÃO JORGE (município de Nova Prata-RS), sob regime de intransferibilidade.

Processo nº DF-552/78 - O Sr. Chefe do Departamento deliberou credenciar o Sr. ARMUND JOSEPH SCHOEN JR., domici-

liado em São Paulo (SP), como Representante Adjunto, no Brasil, do THE FIRST NATIONAL BANK OF CHICAGO, sediado em Chicago-Illinois(EUA), com poderes para estabelecer contatos com fins comerciais e de informação, sem realizar operações bancárias. Fica, dessa maneira, cancelada a publicação inserida no D.O.U. - Seção I - Parte II, edição de 24.05.78.

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA DIORB (DEFIB) DEFERINDO, NOS TERMOS DOS PARECERES, O REQUERIDO NOS PROCESSOS Nºs.:

Reforma de Estatutos Sociais

DF-1453/78 - COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL NOVA PETRÓPOLIS LTDA.
Nova Petrópolis (RS)
Assembléia Geral Extraordinária de 31.08.78

Aumento de Capital e Reforma de Estatutos Sociais

DF-1333/78 - BANCO DAS NAÇÕES S.A.
São Paulo (SP)
De Cr\$52.500.000,00 para Cr\$76.490.000,00
Assembléia Geral Extraordinária de 28.06.78

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA DATADA DE 03 DE OUTUBRO DE 1978

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, itens XVIII, do Regimento do DNER, aprovado pela Portaria MT-36, de 13/01/75, publicada no Diário Oficial da União, de 24/01/75, Resolve:

nº 3080 - designar o Engenheiro TALES MONTE RAZO, matrícula nº 10.356, para responder, durante 90 (noventa) dias, pelo expediente do 1º Distrito Rodoviário Federal. - Assinado: ENGº ADHEMAR RIBEIRO DA SILVA - Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

O SUPERINTENDENTE NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo IV, artigo 25, item V do Regimento Interno, e tendo em vista a autorização do DASP exarada no processo nº 17045/78-DASP,

Nº 378, RESOLVE admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista, de acordo com o artigo 3º da Lei nº 6.185, de 11 de dezembro de 1974, para o emprego de Datilógrafo, código - LT-SA-802, classe A, referência 16, da Tabela Permanente desta Superintendência, os seguintes candidatos habilitados em concurso público:
Santos-SP (03)

01 - AGUINALDO GOMES DE FIGUEIREDO TAVARES
02 - VERA LÚCIA DA COSTA RIBEIRO
03 - VENCESLAU JUSTINIANO DE CARVALHO

Porto Alegre-RS (02)

01 - VERA MARIA CEZAR DE OLIVEIRA
02 - GESSÍ OLIVEIRA DE AGUIAR

Belém-PA (02)

01 - ROSIMARY DA PAIXÃO AMARAL
02 - DELMAIR BORGES FEITOSA.

Brasília-DF (02)

01 - MARIA LORENA DE SOUZA
02 - CESAR DIVINO ALMEIDA BRITO

Manaus-AM (01)

01 - MARIA DO SOCORRO DE MENEZES

Corumbá-MT (01)

01 - MARIA APARECIDA DE MORAES CANDIDO

A entrada em exercício por parte do candidato admitido, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria. MANOEL ABUD - SUPERINTENDENTE.

Portaria de 29-09-78

O SUPERINTENDENTE NACIONAL DA MARINHA MERCANTE, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo IV, artigo 25, item V do Regimento Interno,

Nº 379, RESOLVE conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 178, item I, alínea a, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977 e artigos 101, item III e 102, item I, alínea a, da Constituição, a LIA BURLAMAQUI DA CUNHA, matrícula nº 616, no cargo de Agente Administrativo, SA-801.C, referência 33, do Quadro Permanente desta Superintendência. (Processo nº L-78/023.094). MANOEL ABUD - SUPERINTENDENTE.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

COMISSÃO DE FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO

Departamento do Pessoal

PORTARIA Nº 00423, DE 02 DE OUTUBRO DE 1978

O Chefe do Departamento do Pessoal, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 132 de 07.04.78, resolve

Designar, a partir de 06 de setembro de 1978, a servidora Teresa Cristina de Miranda, para exercer a função de Secretária do Agente no Estado de Pernambuco — GEC-08. — Conceição de Maria Braga Coelho Contin.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA TÉCNICA FEDERAL DO AMAZONAS

PORTARIAS DE 22 DE SETEMBRO DE 1978

O Diretor da Escola Técnica Federal do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 7º, número II, do Decreto número 77.336, de 25 de março de 1976, resolve:

Nº 332 — I. Tornar sem efeito a Portaria número 515 — GD — ETFA-77, de 1º de novembro de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 21 de novembro de 1977, que designou José Ribamar Costa, para exercer a função de confiança e Assessor de Apoio Didático DAS-102.1.

II. Designar, a partir desta data, José Ribamar Costa, para exercer a função de confiança do Chefe do Departamento de Pedagogia e Apoio Didático — DAS-101.1, constante da Tabela Permanente da Escola Técnica Federal do Amazonas, de que trata o Decreto número 77.696, de 27 de maio de 1978.

Nº 333 — I. Tornar sem efeito a Portaria número 546 — GD — ETFA-78, de 1º de novembro de 1978, publicada no Diário Oficial da União, de 18 de novembro de 1978, que designou Celso Roberto Cavalcanti de Albuquerque, para exercer a função de confiança de Chefe do Departamento de Pedagogia e Apoio Didático — Código LT-DAS-101.1.

II. Designar, a partir desta data, Celso Roberto Cavalcanti de Albuquerque, para exercer a função de confiança de Assessor de Apoio Didático — LT-DAS-102.1, constante da Tabela Permanente da Escola Técnica Federal do Amazonas, de que trata o Decreto número 77.696, de 27 de maio de 1978. — Jorge Humberto Barreto.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 15 DE SETEMBRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pelo artigo 9º, alínea "a" do Decreto número 59.876, de 6 de dezembro de 1966, resolve:

Professor Adjunto, Código M-401.5, do Quadro Permanente desta Universidade, lotado na Faculdade de Medicina. — Processo número 20.835-78. — Augusto da Silveira Mascarenhas.

PORTARIA Nº 1.465, DE 25 DE SETEMBRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal da Bahia, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Resilir, a pedido, a partir de 1 de setembro de 1978, o contrato de trabalho de Adahyr Muniz Leal, Agente Administrativo, Classe A, LT-SA-801.2, da Tabela Permanente, lotada no Instituto de Matemática desta Universidade, tendo em vista o que consta do Processo número

20.537-78. — Augusto da Silveira Mascarenhas.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 2635 DE 28 DE SETEMBRO 1978

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição conferida pelo art. 43, item VIII, do Estatuto da UFMG, tendo em vista Decisão do Colendo Conselho Universitário, de 19 de setembro de 1978,

RESOLVE admitir em empregos de Professor Adjunto, LT-M-401.5, da Tabela Permanente da UFMG, criados pela Portaria nº 897, de 27 de junho de 1978, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no Diário Oficial da União de 29/06/78, os servidores abaixo relacionados, atuais Professores Assistentes, LT-M-401.4, discriminados por Departamento, cujos empregos são declarados vagos:

FACULDADE DE MEDICINA

Departamento de Pediatria:
- Benigno Rocha da Silva

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Departamento de Odontologia Social e Preventiva:
- Renato Quintino dos Santos

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Departamento de Biologia Geral:
- Edmar Chartone de Souza
Departamento de Fisiologia:
- Álvaro Dias de Azevedo
- José Afonso Alves Rodrigues
- José Maria Pessoa
Departamento de Farmacologia:
- Márcio Antônio Santana
Departamento de Zoologia e Parasitologia:
- David Pereira Neves
- Pedro Marcos Linardi
- Roberto Milward de Andrade
- Sebastião Mariano Batista

Celso de Vasconcellos Pinheiro

PORTARIA Nº 2636 DE 28 DE SETEMBRO DE 1978

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição conferida pelo artigo 43, item VIII, do Estatuto da UFMG, tendo em vista Decisão do Colendo Conselho Universitário, de 19 de setembro de 1978,

RESOLVE nomear para cargos de Professor Adjunto, M-401.5 do Quadro Permanente da UFMG, criados pela Portaria nº 897, de 27 de junho de 1978, do Departamento Administrativo do Serviço Público, publicada no Diário Oficial da União de 29 de junho de 1978, os servidores abaixo relacionados, atuais Professores Assistentes, M-401.4, discriminados por Departamento, cujos cargos são declarados vagos:

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Departamento de Fisiologia:
- Gerson Mendes de Lima Júnior
Departamento de Biologia Geral:
- Jane Faria Scherrer
- José Messias de Salles
- Miguel Alphonsus de Guimarães Chiquilloff
Departamento de Zoologia e Parasitologia:
- José Batista Ferreira Filho
- Sílvia Elizabeth Gerken

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Departamento de Odontologia Social e Preventiva:
- Arthur Felicíssimo Paixão
- João Jardim
- Olney Jardim

ESCOLA DE ARQUITETURA

Departamento de Análise Crítica e Histórica da Arquitetura:
- Milton Carabetti

ESCOLA DE ENGENHARIA

Departamento de Engenharia de Materiais e da Construção Civil:
- Raul de Barros Conceição

BELO HORIZONTE, 28, 1/8
Celso de Vasconcellos Pinheiro

PORTARIA Nº 2393 DE 4 DE SETEMBRO DE 1978

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o item 6, do artigo 43 do Estatuto da UFMG, e tendo em vista o que consta do Processo DASP 4.121/78,

RESOLVE admitir, sob o regime de legislação Trabalhista, nos empregos abaixo relacionados, os seguintes candidatos habilitados em Concurso Público, realizado pelo DASP:

AGENTE ADMINISTRATIVO, Cód. LT-SA-801-Ref.24:

Antenor Eto Filho
 Danilo Rodrigues Pereira
 Goliver Tito Ribeiro Leo
 Joel José de Campos
 José Antônio Duarte
 José Godinho Pimenta
 José Lucas Teixeira
 José Raimundo Ferreira da Silva
 Márcia Maria Junqueira da Silva
 Maria Aparecida Teixeira
 Maria Bernadete de Assis Moreira
 Solange Maria de Araújo

AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Cód. LT-NM-1001-Ref.24:

Áurea de Fátima Magalhães dos Santos
 Eliane de Araújo Siqueira
 Germana Gomes
 Regina de Fátima Alves Pereira
 Rita Maria de Cássia Sodré

AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, Cód. LT-NM-1006-Ref.21:

Antônio Carlos dos Santos
 José Maria Bohrer
 Joyce Drumond de Paula
 Lúcio Garcia Ribeiro
 Marlene Mercês Pereira
 Vera Lúcia Damiano Pedro

DATILÓGRAFO, Cód. LT-802-Ref.16:

Carlos Sérgio Costa
 Clotildes Maria Naves
 Dalmo Castellar Ribeiro Rodrigues
 Eliane Queiroz
 Francisco de Assis Diniz
 Gonaciara Rosa
 José Marcos Cunha Santos
 José Pedro de Paula
 Lili Elizabeth
 Lucilândia de Souza
 Maria das Graças Santos
 Maria Tereza Gomes e Souza
 Marilse Alves Diniz
 Mônica Maria Pereira da Cunha
 Murilo Pereira Marcelo
 Ricardo Espírito Santo e Silva
 Rosemary de Souza Benedito
 Salvador Donizete Nazareth
 Vânia Lúcia da Cruz
 Welington de Campos

AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, Cód. LT-NM-1006-Ref.10:

Ana Alice
 Expedita Almeida de Souza
 Helenice das Graças Borges
 Maria Aparecida Costa de Souza
 Natália Lúcia Gomes de Oliveira
 Raimundo Rodrigues de Lima

AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, Cód. LT-NM-1006-Ref.3:

Amélia Morais Aguiar
 Consuelo Ribeiro Diniz
 Edna Alves da Rocha
 Fátima Costa Faria Marques
 Francisca de Jesus
 Geralda de Araújo Lima
 Geralda Ramos de Oliveira
 Isabel Perpétua Ataíde Paixão
 José Eustáquio Nogueira
 Márcia Barbosa Alves dos Santos
 Maria da Conceição Jamil
 Marília Moreira Luna Marinho

A entrada em exercício, por parte dos candidatos ora admitidos, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Portaria.

CELSE DE VASCONCELLOS PINHEIRO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PORTARIA Nº 11.648, DE 18 DE SETEMBRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Designar Nicola Chiarelli Garofalo, Técnico em Comunicação Social, LT-NS-931, Classe "B", Referência 42, para exercer a função de Diretor da Rádio e Televisão Educativa, código DAI-111.3, da Tabela Permanente desta Universidade, de que trata o Decreto nº 75.693, de 06 de maio de 1975, publicado no Diário Oficial de 08 subsequente. — Derblay Galvão.

PORTARIAS DE 21 DE SETEMBRO DE 1978

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

de 1975, com as alterações constantes da Portaria nº 1.274, de 28 de agosto de 1978, publicada no Diário Oficial de 1º de setembro de 1978, do Diretor Geral do DASP.

Nº 11.672 — Dispensar, a pedido, Maria Elvira Zimmermann Nobre, Agente Administrativo, LT-SA-801, Classe "A", Referência 26, da Tabela Permanente desta Universidade, da função de Chefe da Seção de Referência e Intercâmbio da Biblioteca Central, código DAI-111.1, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias.

Nº 11.673 — Dispensar, a pedido, Nal-de Thereza Zanchi Copetti, Agente Administrativo, SA-801, Classe "B", Referência 31, do Quadro Permanente desta Universidade, da função de Chefe da Seção de Catalogação e Classificação da Biblioteca Central, código DAI-111.1, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias.

Nº 11.674 — Designar Carmen Silvia Taday, Bibliotecária, NS-932, Classe "A", Referência 33, para exercer a função de Chefe da Seção de Catalogação e Classificação da Biblioteca Central, código DAI-111.1, constante da Tabela Permanente desta Universidade, conforme Decreto nº 75.693, de 06 de maio de 1975, publicado no Diário Oficial de 08 subsequente.

Nº 11.675 — Designar June Magda Rosa Scharnberg, Bibliotecária, LT-NS-032, Classe "A", Referência 33, para exercer a função de Chefe da Seção de Referência e Intercâmbio da Biblioteca Central, código DAI-111.1, constante da Tabela Permanente desta Universidade, conforme Decreto nº 75.693, de 06 de maio de 1975, publicado no Diário Oficial de 08 subsequente. — Derblay Galvão.

MINISTÉRIO DO TRABALHO**CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA****ATO COMPLEMENTAR DE INTERVENÇÃO Nº 2/78**

O Presidente do Conselho Federal de Farmácia, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o que consta no Ato de Intervenção nº 1/77, de 28 de fevereiro de 1977, publicado no Diário Oficial da União de 14 de março de 1977, Diário Judiciário de Minas Gerais, de 3 de março de 1977 e no Estado de Minas, de 3 de março de 1977;

CONSIDERANDO a Resolução nº 132, de 29 de março de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 6 de abril de 1977;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Federal de Farmácia zelar pela fiel observância dos princípios da ética e da disciplina da classe dos que exercem atividades profissionais farmacêuticas no País;

CONSIDERANDO que é responsabilidade legal do CFF, em colaborar com as autoridades constituídas do País, observando o princípio do desenvolvimento com segurança;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua Reunião de 29 de setembro de 1978, /A.

RESOLVE

- 1) DISPENSAR o farmacêutico Dr. Abeguar Herdy de Oliveira, de sua atividade como atual Interventor no CRF-6;
- 2) NOMEAR para Interventores daquele Conselho Regional, os Farmacêuticos Drs.: Edimon Sarquis Jereissati, Hijonete Baptista Gomes e Lumar Valmor Bértoli, sob a Presidência do primeiro, com todos os poderes conferidos pelo Ato de Intervenção nº 01/77.
- 3) O presente Ato entrará em vigor a partir do dia 10 de outubro do corrente ano.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 1978

MARCIO ANTONIO DA FONSECA E SILVA

CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO CFTA Nº 131 / 78

O CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei nº 4769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e de acordo com o decidido na 212ª reunião plenária, realizada a 26 de setembro de 1978.

RESOLVE:

Aprovar a Reformulação Orçamentária para o exercício de 1978 do Conselho Regional de Técnicos de Administração - CFTA - 7ª Região.

Brasília, 26 de Setembro de 1978.
 GUILHERME QUINTANILHA DE ALMEIDA,
 PRESIDENTE

Nº 11.658 — Designar João Jacques Villanova Seixas, Técnico de Administração, LT-NS-923, Classe B, Referência 45, para exercer a função de Coordenador do Subsistema de Planejamento Informacional da Pró-Reitoria de Planejamento, código DAI-111.3, constante da Tabela Permanente desta Universidade, de que trata o Decreto nº 75.693, de 06 de maio de 1975, com as alterações constantes da Portaria nº 1.274, de 28 de agosto de 1978, publicada no Diário Oficial de 1º de setembro de 1978, do Diretor Geral do DASP.

Nº 1.659 — Designar Valter Saurin, Técnico de Administração NS-923, Classe B, Referência 44, para exercer a função de Coordenador do Subsistema de Planejamento Econômico da Pró-Reitoria de Planejamento, código DAI-111.3, constante da Tabela Permanente da Universidade Federal de Santa Maria, de que trata o Decreto nº 75.693, de 06 de maio

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO - 7ª REGIÃO
REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO DE 1978

R E C E I T A			D E S P E S A		
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES			3000.00 - DESPESAS CORRENTES		
1200.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL			3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO		
1220.00.00 - RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS			3110.00 - PESSOAL	2.166.000,00	
1221.00.00 - Juros de Títulos de Renda		883.000,00	3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO	307.000,00	
1500.00.00 - RECEITAS DIVERSAS			3130.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS		
1510.00.00 - MULTAS			3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	440.000,00	
1519.00.00 - Multas de Outras Origens			3132.00 - Outros Serviços de Terceiros	1.934.000,00	
1519.99.00 - Outras Multas		190.000,00	3140.00 - ENCARGOS DIVERSOS	194.000,00	5.041.000,00
1530.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS			3200.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1531.00.00 - Contribuição Compulsória para os Conselhos de Fiscalização de Exercício dos Profissionais Liberais			3250.00 - CONTRIBUIÇÕES DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1531.01.00 - Anuidades de Pessoas Físicas	1.370.000,00		3251.00 - Cota-Parte do Empregador	194.600,00	
1531.02.00 - Anuidades de Pessoas Jurídicas	1.300.000,00	2.670.000,00	3252.00 - F.G.T.S.	112.000,00	
1540.00.00 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PROFISSÕES LIBERAIS			3253.00 - PIS/PASEP	35.000,00	
1541.00.00 - Emolumentos S/ Registros			3270.00 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1541.01.00 - Registro Definitivo	30.000,00		3276.00 - Pessoas		
1541.02.00 - Registro Provisório	25.000,00		3276.03 - Indenizações Trabalhistas	10.000,00	
1541.03.00 - Registro Transferido	1.000,00		3280.00 - COTA-PARTE DO CONSELHO FEDERAL DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS PROFISSÕES LIBERAIS	1.027.000,00	1.378.600,00
1541.04.00 - Registro Secundário	1.000,00		TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		6.419.600,00
1542.00.00 - Taxas para Expedição de Carteiras Profissionais			SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		3.497.400,00
1542.01.00 - Carteira Profissional	150.000,00		T O T A L		9.917.000,00
1543.00.00 - Emolumentos S/ Inscrição					
1543.02.00 - Expedição de Alvarás	2.000,00		4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
1543.99.00 - Inscrições Diversas	1.640.000,00		4100.00 - INVESTIMENTOS		
1549.00.00 - Emolumentos Diversos			4130.00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	110.000,00	
1549.01.00 - Expedição de Certificados de Habilitação Profissional	615.000,00	2.464.000,00	4140.00 - MATERIAL PERMANENTE	157.400,00	267.400,00
1590.00.00 - OUTRAS RECEITAS DIVERSAS			4200.00 - INVERSÕES FINANCEIRAS		
1598.00.00 - Saldos de Exercícios Anteriores	3.700.000,00		4210.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.120.000,00	
1599.00.00 - Outras Receitas	10.000,00	3.710.000,00	4230.00 - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL E EMPRESAS EM FUNCIONAMENTO	110.000,00	3.230.000,00
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		9.917.000,00	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		3.497.400,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		3.497.400,00			
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL		3.497.400,00			
R E S U M O	RECEITA	DESPESA			
Receitas e Despesas Correntes	9.917.000,00	6.419.600,00			
Receitas e Despesas de Capital		3.497.400,00			
T O T A L	9.917.000,00	9.917.000,00			

GUILHERME QUINTANILHA DE ALMEIDA
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CFTA Nº 132 / 78

O CONSELHO FEDERAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei nº 4769, de 9 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e de acordo com o decidido na 219ª reunião plenária, realizada a 26 de setembro de 1978.

RESOLVE:

Aprovar a Reformulação Orçamentária para o exercício de 1978 do Conselho Regional de Técnicos de Administração - CRTA - 5ª Região.

Brasília, 26 de setembro de 1978.

GUILHERME QUINTANILHA DE ALMEIDA
PRESIDENTECONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO - 5ª REGIÃO
REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO DE 1978

R E C E I T A S			D E S P E S A S		
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES			3000.00 - DESPESAS CORRENTES		
1500.00.00 - RECEITAS DIVERSAS			3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO		
1510.00.00 - MULTAS			3110.00 - PESSOAL	206.747,00	
1513.00.00 - Multas pelo Exercício Ilegal de Profissão Liberal			3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO	47.964,00	
1513.01.00 - Multas sobre Contribuições em Atraso		41.206,00	3130.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS		
1530.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS			3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	215.046,00	
1531.00.00 - Contribuições Compulsórias para os Conselhos de Fiscalização de Exercício dos Profissionais Liberais			3132.00 - Outros Serviços de Terceiros	80.159,00	
1531.01.00 - Anuidades de Pessoas Físicas	234.522,00		3140.00 - ENCARGOS DIVERSOS	16.470,00	566.386,00
1531.02.00 - Anuidades de Pessoas Jurídicas	46.000,00	280.522,00	3200.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1540.00.00 - TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PROFISSÕES LIBERAIS			3250.00 - Contribuições de Previdência e Assistência Social		
1541.00.00 - Emolumentos S/ Registros			3253.00 - PIS/PASEP	30.000,00	
1541.01.00 - Registro Definitivo	463.587,00		3280.00 - COTA-PARTE DO CONSELHO FEDERAL DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS PROFISSÕES LIBERAIS	197.015,00	227.015,00
1542.00.00 - Taxas p/Expedição de Carteiras Profissionais			TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES		793.401,00
1542.01.00 - Carteira Profissional	51.504,00	515.091,00	SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		55.774,00
1590.00.00 - OUTRAS RECEITAS DIVERSAS			T O T A L		849.175,00
1599.00.00 - Outras Receitas					
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES		849.175,00	4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		55.774,00	4100.00 - INVESTIMENTOS		
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL		55.774,00	4130.00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	10.000,00	
			4140.00 - MATERIAL PERMANENTE	45.774,00	55.774,00
R E S U M O			TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL		55.774,00
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	849.175,00	793.401,00			
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL		55.774,00			
T O T A L	849.175,00	849.175,00			

GUILHERME QUINTANILHA DE ALMEIDA
PRESIDENTE

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

ATO Nº 36/78 - DE 18 DE SETEMBRO DE 1978

Retifica disposições do Ato nº 30/78, de 22.08.78 e dá outras providências sobre a implantação do sistema de pagamento das canas de fornecedores do Estado de Alagoas, pelo teor de sacarose.

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no Art. 11 da Resolução nº 06/78, de 22.08.78,

R E S O L V E:

Art. 1º - O sistema de pagamento das canas de fornecedores do Estado de Alagoas, pelo teor de sacarose, a que alude o art. 11 da Resolução, deverá estar implantado em todas as usinas e destilarias, até o dia 15 de outubro de 1978.

Art. 2º - A usina ou destilaria autônoma quando estiver com o seu laboratório concluído, deverá requerer ao IAA/PLANALSUCAR a vistoria técnica das condições operacionais do laboratório, afim de que seja concedida a necessária autorização para o início do funcionamento do sistema na referida usina ou destilaria.

Art. 3º - O presente Ato vigorará nesta data e será publicado no "Diário Oficial", revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito.

Gen. ALVARO TAVARES CARMO

Departamento de Pessoal

Portaria nº 132 de 20 de setembro de 1978

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria nº 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 17 de fevereiro de 1977, resolve tendo em vista o que consta do Memorando DA/DM-Nº 266/78, designar ESDRAS SANTANA LISBOA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-801, Classe A, Referência 25, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Chefe da Seção de Licitações da Divisão do Material do Departamento de Administração, Código DAI-111.2, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76 911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento nº 250, do Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 1975.

JOAQUIM RIBEIRO DE SOUZA

Portaria nº 133 de 20 de setembro de 1978

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria nº 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 17 de fevereiro de 1977, resolve tendo em vista o que consta do Memorando DA/DM-nº 266/78, e o disposto na alínea b do item 5 da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975, designar ESDRAS SANTANA LISBOA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-801, Classe A, Referência 25, do Quadro Permanente deste Instituto, para responder pela função de Assistente da Divisão do Material do Departamento de Administração, Código DAI-112.2, nos impedimentos do respectivo titular, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Técnico de Administração, correlata com a referida função,

de acordo com o Decreto nº 76 911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento nº 250, do Diário Oficial da União, de 31 de dezembro de 1975.

JOAQUIM RIBEIRO DE SOUZA

Portaria nº 134 de 20 de setembro de 1978

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria nº 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 17 de fevereiro de 1977, resolve tendo em vista o que consta do Memorando DA/DM-Nº 266/78, e de acordo com o disposto no artigo 77 da Lei nº 1 711, de 28 de outubro de 1952, dispensar o Agente Administrativo, Código SA-801, Classe A, Referência 25, ESDRAS SANTANA LISBOA, da função de Substituto do Chefe da Seção de Licitações da Divisão do Material do Departamento de Administração, Código DAI-111.2, para o qual foi designado pela Portaria nº 293, de 18 de março de 1976.

JOAQUIM RIBEIRO DE SOUZA

Portaria nº 135 de 20 de setembro de 1978

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria nº 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 17 de fevereiro de 1977, resolve tendo em vista o que consta do Memorando DA/DM-Nº 266/78, designar IVONE BEZERRA COSTA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-801, Classe A, Referência 25, da Tabela Permanente deste Instituto, para responder pela função de Chefe da Seção de Licitações da Divisão do Material do Departamento de Administração, Código DAI-111.2, nos impedimentos do respectivo titular, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76 911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento nº 250, do Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 1975.

JOAQUIM RIBEIRO DE SOUZA

Portaria nº 136 de 20 de setembro de 1978

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando da competência delegada pelo Senhor Presidente, através da Portaria nº 34, de 31 de janeiro de 1977, publicada no Diário Oficial da União de 17 de fevereiro de 1977, resolve tendo em vista o que consta do Memorando DA/DM-Nº 266/78, designar ANTONIO HELVECIO DE ANDRADE, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código SA-801, Classe B, Referência 29, do Quadro Permanente deste Instituto, para exercer a função de Chefe do Almoxarifado da Divisão do Material do Departamento de Administração, Código DAI-111.2, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76 911, de 26 de dezembro de 1975, publicado no Suplemento nº 250, do Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 1975.

JOAQUIM RIBEIRO DE SOUZA

SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR N.º 48 de 25 de setembro de 1978

Altera, na TSIB, a classe de localização do Distrito-Sede do Município de Contagem-Minas Gerais.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001-06988/78;

R E S O L V E:

1. Enquadrar o Distrito-Sede, do Município de Contagem - Minas Gerais, na classe 3(três) de localização, da Tarifa de Seguro Incêndio do Brasil, para aplicação nas apólices emitidas ou renovadas a partir da vigência da presente circular.

2. Fica vedada a rescisão dos contratos em vigor, visando ao benefício de redução de classe de localização, oriundo do novo enquadramento.

3. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz José Pinheiro

CIRCULAR N.º 49 de 25 de setembro de 1978

Aprova as Condições Especiais para o Seguro Compreensivo de Táxis.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001-06216/78;

R E S O L V E:

1. Aprovar as Condições Especiais e Disposições Tarifárias para o Seguro Compreensivo de Táxis, constantes do anexo, que fica fazendo parte integrante desta circular.

2. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz José Pinheiro

ANEXO À CIRCULAR Nº 49 /78

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O SEGURO COMPREENSIVO DE TÁXIS

Conjugam-se neste seguro as Condições abaixo mencionadas, garantindo-se ao Segurado através da emissão da presente apólice as coberturas: nº 1 (Compreensiva) da Tarifa Automóveis, Lucros Cessantes e Acidentes Pessoais.

A - CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O SEGURO DO VEÍCULO

E LUCROS CESSANTES

Ratificam-se, expressamente, as cláusulas das Condições Gerais da Apólice de Seguro Automóveis, que não colidirem com os termos destas Condições Especiais:

2 - ESTIPULANTE - Este seguro é estipulado pelo Sindicato em favor dos seus associados, motoristas autônomos proprietários de táxis, aqui denominados **SEGURADOS**.

3 - OBJETO DO SEGURO - O presente seguro tem por objetivo garantir aos segurados a indenização por prejuízos sofridos em virtude dos riscos cobertos.

Fica entendido e ajustado que este seguro abrange a penas os veículos e respectivos equipamentos e acessórios obrigatoriamente fornecidos pelos fabricantes, e diretamente relacionados com o funcionamento do veículo, excluídos quaisquer outros equipamentos ou acessórios.

4 - RISCOS COBERTOS - Estarão cobertos por este seguro os riscos expressamente convencionados no texto da Cláusula nº 1 (Compreensiva) da Tarifa Automóveis ratificada na presente apólice, e que dela faz parte integrante e inseparável, e que ocorram dentro do território brasileiro.

Este seguro abrange, ainda, a cobertura de lucros cessantes decorrentes da paralisação dos veículos segurados, exclusivamente em consequência dos riscos cobertos pela Cláusula de Cobertura nº 1 (Compreensiva) da Tarifa de Automóveis.

A indenização referente a esta cobertura será paga em forma de diárias, no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) cada uma, a partir da data do aviso de sinistro à Seguradora.

O número de diárias por segurado, em uma ou mais ocorrências, fica limitado a 15 (quinze) por ano de cobertura.

Esgotada a importância segurada, pelo recebimento do limite de 15 diárias a que tem direito, o segurado poderá reintegrá-la, pagando novo prêmio, agravado em 50% (cinquenta por cento). A cobertura reintegrada somente prevalecerá a partir do dia imediato ao do pagamento do novo prêmio.

5 - INCLUSÃO DE VEÍCULOS - Os veículos serão incluídos na presente apólice através de Cartão-Proposta no qual constará a identificação do Segurado, as características do veículo bem como o seu estado de conservação apurado em vistoria prévia.

6 - INDENIZAÇÃO - A importância ou importâncias seguradas nesta apólice representam o limite máximo de responsabilidade da Companhia por prejuízos comprovados em caso de sinistro; ocorrendo perda total a Companhia poderá, à sua opção, efetuar o pagamento ao Segurado de quantia que corresponda ao valor comercial do veículo no momento do sinistro, ou substituir o veículo sinistrado por outro de igual marca, tipo e ano de fabricação.

Quando a indenização ou soma de indenizações pagas pela Seguradora atingir ou ultrapassar a 4 (quatro) vezes o valor original do Preço de Reposição (P.R.) do veículo segurado as prestações vincendas do prêmio do seguro serão exigíveis de imediato.

Em todos os casos de indenização por perda total paga sob esta apólice, fica a propriedade do veículo objeto da indenização automaticamente transferida à Companhia, sendo obrigação do Segurado para que possa receber a indenização, providenciar tudo o que necessário for para que tal transferência se faça livre e desembaraçada de qualquer ônus.

7 - FRANQUIA - Fica entendido e ajustado que cada veículo coberto por esta apólice está sujeito a uma franquia equivalente em cruzeiros a 1 (hum) P.R. correspondente ao veículo, dedutível de cada reclamação apresentada pelo segurado.

8 - SUB-ROGAÇÃO DE DIREITOS - Efetuado o pagamento da indenização, cujo recibo valerá como instrumento de cessação, a Seguradora ficará sub-rogada até a concorrência da indenização paga, em todos os direitos e ações do segurado contra aqueles que, por ato, fato ou omissão tenham causado os prejuízos indenizados pela Seguradora ou para eles concorrido, obrigando-se o Segurado a facilitar os meios necessários ao exercício dessa sub-rogação.

B - CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS

Ratificam-se, expressamente, as cláusulas das Condições Gerais da Apólice de Acidentes Pessoais Coletivo, que não colidirem com os termos destas Condições Especiais:

2 - ESTIPULANTE - Este seguro é estipulado pelo Sindicato em favor dos seus associados, motoristas autônomos proprietários de táxis, aqui denominados **SEGURADOS**.

3 - OBJETO DO SEGURO - O presente seguro tem por objetivo garantir ao beneficiário do seguro ou ao próprio Segurado a indenização prevista nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice, no caso de ocorrer a morte ou invalidez permanente do segurado em decorrência de Acidente Pessoal.

4 - CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO - Poderão ser inscritos no seguro os motoristas de táxis, que estejam em pleno exercício da profissão e vinculados ao Estipulante.

5 - CAPITAL SEGURADO - O capital será de Cr\$... Cr\$ 100.000,00 em caso de morte e Cr\$ 100.000,00 em caso de invalidez permanente, uniforme para todos os segurados.

6 - ATUALIZAÇÃO DOS CAPITALIS - Na renovação anual da apólice, será efetuada a atualização do capital acima referido, à base do coeficiente de correção das ORTN.

7 - INDENIZAÇÕES - Os pagamentos das indenizações, devidos por força do presente seguro, serão feitos da seguinte forma:

a) em caso de morte - 100% (cem por cento) ao cônjuge sobrevivente; inexistindo sociedade conjugal, aos herdeiros legais em partes iguais; e

b) em caso de invalidez permanente por acidente - aos próprios segurados, de acordo com a Tabela constante das Condições Gerais da Apólice de Acidentes Pessoais Coletivos.

As indenizações por morte e invalidez não se acumulam. Se, depois de paga uma indenização por invalidez permanente verificar-se a morte do segurado dentro de 1(um) ano a contar da data do acidente e em consequência do mesmo, a Seguradora pagará a indenização devida pelo caso de morte, deduzida a importância já paga por invalidez permanente.

DISPOSIÇÕES TARIFÁRIAS PARA O SEGURO COMPREENSIVO DE TÁXIS

1 - TAXAS

1.1 - Cobertura nº 1 (Compreensiva) da Tarifa de Auto móveis: As taxas desta cobertura serão as seguintes, com exclusão de qualquer concessão de bônus:

0,76 x P.R.

0,013 x I.S.

1.2 - Cobertura de Lucros Cessantes: A taxa para esta cobertura será de 10% (dez por cento), aplicável sobre a Importância Segurada da referida garantia.

1.3 - Cobertura de Acidentes Pessoais: A taxa para esta cobertura será de 0,00154, aplicável sobre o capital segurado, ou seja sobre Cr\$ 200.000,00.

2 - PAGAMENTO DO PRÊMIO - Fica entendido e ajustado que o prêmio de cada veículo segurado pela presente apólice será parcelado em 11(onze) prestações iguais, mensais e consecutivas, a primeira das quais paga à vista, no ato da contratação do seguro. As parcelas subsequentes serão exigíveis em prazos sucessivos de trinta dias, a contar da data do vencimento bancário da 1ª parcela.

A falta de pagamento de qualquer parcela, no prazo devido, acarretará o cancelamento do contrato, sem ter o segurado direito à restituição ou dedução dos prêmios e adicionais pagos.

3 - ADICIONAL DE FRACIONAMENTO - Cada parcela, a partir da 2ª será acrescida do percentual de 1,5% (um e meio por cento) do valor do financiamento.

4 - CANCELAMENTO DO SEGURO DO COMPONENTE - Os segurados que não efetuarem o pagamento das parcelas correspondentes aos prêmios do seguro, dentro de no máximo 30 dias contados da data do vencimento fixado pelo Estipulante, serão excluídos da apólice.

As exclusões serão feitas a partir do período mensal da apólice que se seguir à data da interrupção do pagamento das parcelas correspondentes aos prêmios do seguro.

CIRCULAR N.º 50

de 25 de setembro de 1978

Aprova Condições Especiais e Disposições Tarifárias para o Seguro de Responsabilidade Civil decorrente da Existência, Conservação e Uso de Imóveis, Elevadores e Escadas Rolantes.

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), na forma do disposto no art. 36, alínea "c", do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;

considerando o proposto pelo Instituto de Resseguros do Brasil e o que consta do processo SUSEP nº 001.07032/78;

R E S O L V E:

1. Aprovar as Condições Especiais e Disposições Tarifárias para o Seguro de Responsabilidade Civil decorrente da Existência, Conservação e Uso de Imóveis, Elevadores e Escadas Rolantes, constantes do anexo, que fica fazendo parte integrante desta circular.

2. Esta circular entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Circulares SUSEP nºs 01, de 06.01.75, 18, de 30.03.76 e as demais disposições em contrário.

Luiz José Pinheiro

ANEXO À CIRCULAR Nº 50 /78

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DECORRENTE DA EXISTÊNCIA, CONSERVAÇÃO E USO DE IMÓVEIS, ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES

1 - RISCO COBERTO

1 - Considera-se risco coberto a Responsabilidade Civil do Segurado, caracterizada na forma da Cláusula I, das Condições Gerais, e decorrente:

- a) da existência, conservação ou uso do imóvel especificado neste contrato, e/ou
- b) da existência, conservação e uso de elevadores e escadas rolantes especificados neste contrato.

1.1 - Para efeito deste seguro, os condôminos serão equiparados a terceiros.

2 - RISCOS EXCLUÍDOS

Além das exclusões especificadas nas Condições Gerais, este contrato não cobre reclamações por:

- a) danos ocasionados por veículos de qualquer espécie;
- b) danos causados a veículos quando em locais de propriedade do Segurado;
- c) danos provenientes de operações industriais, comerciais e/ou profissionais;
- d) danos causados por obras de construção, demolição ou alteração estrutural do imóvel.

e) danos ao próprio imóvel e ao seu conteúdo decorrentes de vazamento ou infiltração d'água, quando resultantes do entupimento de calhas ou da má conservação das instalações de água e esgoto;

f) danos ao próprio imóvel e ao seu conteúdo decorrentes de incêndio e/ou explosão.

3 - LIMITE DE RESPONSABILIDADE

Em aditamento ao disposto na cláusula IV-Limite de Responsabilidade, das Condições Gerais, fica entendido e acordado que:

a) todos os prejuízos decorrentes de um mesmo evento serão considerados como um único sinistro, qualquer que seja o número de reclamantes; e

b) a soma de todas as indenizações e despesas pagas pelo presente contrato em todos os sinistros, não poderá exceder, em hipótese alguma, a uma vez e meia a importância segura da, ficando este contrato automaticamente cancelado quando tal limite for atingido.

4 - RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as Condições Gerais deste contrato que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Especiais.

DISPOSIÇÕES TARIFÁRIAS PARA O SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL DECORRENTE DA EXISTÊNCIA, CONSERVAÇÃO E USO DE IMÓVEIS, ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES

DORES E ESCADAS ROLANTES

1 - O prêmio básico, obtido pela soma das parcelas indicadas no item 2 abaixo, corresponderá à cobertura anual de Cr\$ 100.000,00 em Garantia Única ou de Cr\$ 50.000,00 por pessoa, Cr\$ 200.000,00 por grupo de pessoas e Cr\$ 25.000,00 por danos materiais em Garantia Triplíce.

1.1 - Para outros limites de importância segurada multiplicar o prêmio básico pelos coeficientes indicados na tabela do item 3.

2 - PARCELAS DO PRÊMIO BÁSICO

a) IMÓVEIS, considerando o número de pavimentos, inclusive subsolo, térreo ou "pilotis":

	Exclusivamente Residencial - Cr\$	O u t r o s Cr\$
Térreo	33,00	40,00
Até 3 pavimentos	65,00	80,00
Até 5 "	130,00	160,00
Até 10 "	260,00	320,00
Até 15 "	400,00	480,00
Até 20 "	500,00	600,00
Até 30 "	600,00	720,00
Mais de 30 pavimentos	670,00	800,00

b) IMÓVEIS, considerando a área total construída em m²:

	Exclusivamente Residencial - Cr\$	O u t r o s Cr\$
Até 500	65,00	80,00
De 501 a 1.000	130,00	160,00
De 1.001 a 2.000	230,00	280,00
De 2.001 a 5.000	460,00	560,00
De 5.001 a 10.000	800,00	960,00
De 10.001 a 15.000	1.065,00	1.280,00
De 15.001 a 20.000	1.265,00	1.520,00
Mais de 20.000	1.465,00	1.760,00

c) ELEVADORES, por unidade e conforme a sua lotação:

	Em imóvel exclusi- vamente residen- cial - Cr\$	O u t r o s Cr\$
Até 10 pessoas	200,00	270,00
De 11 a 20 pessoas	270,00	330,00
Mais de 20 pessoas	330,00	400,00

d) ESCADAS ROLANTES, por unidade, independentemente do número de degraus:

Cr\$ 160,00.

3 - TABELA DE COEFICIENTES

LIMITE POR PESSOA (Cr\$)	LIMITE PARA MAIS DE UMA PESSOA (Cr\$)	LIMITE PARA DANOS MATERIAIS (Cr\$)	GARANTIA ÚNICA (Cr\$)	COEFI- CIENTES
25.000	100.000	12.500	50.000	0,80
50.000	200.000	25.000	100.000	1,00
75.000	300.000	37.500	150.000	1,30
100.000	400.000	50.000	200.000	1,50
150.000	600.000	75.000	300.000	1,80
200.000	800.000	100.000	400.000	2,13
250.000	1.000.000	125.000	500.000	2,40
300.000	1.200.000	150.000	600.000	2,63
350.000	1.400.000	175.000	700.000	2,82
400.000	1.600.000	200.000	800.000	3,00
450.000	1.800.000	225.000	900.000	3,16
500.000	2.000.000	250.000	1.000.000	3,31
750.000	3.000.000	375.000	1.500.000	3,86
1.000.000	4.000.000	500.000	2.000.000	4,29
1.250.000	5.000.000	625.000	2.500.000	4,58
1.500.000	6.000.000	750.000	3.000.000	4,86
1.750.000	7.000.000	875.000	3.500.000	5,13
2.000.000	8.000.000	1.000.000	4.000.000	5,39
2.250.000	9.000.000	1.125.000	4.500.000	5,64
2.500.000	10.000.000	1.250.000	5.000.000	5,88
3.000.000	12.000.000	1.500.000	6.000.000	6,35
3.500.000	14.000.000	1.750.000	7.000.000	6,81
4.000.000	16.000.000	2.000.000	8.000.000	7,25
4.500.000	18.000.000	2.250.000	9.000.000	7,68
5.000.000	20.000.000	2.500.000	10.000.000	8,09
6.000.000	24.000.000	3.000.000	12.000.000	8,89
7.500.000	30.000.000	3.750.000	15.000.000	10,02
10.000.000	40.000.000	5.000.000	20.000.000	11,72
12.500.000	50.000.000	6.250.000	25.000.000	13,20
15.000.000	60.000.000	7.500.000	30.000.000	14,48
17.500.000	70.000.000	8.750.000	35.000.000	15,56
20.000.000	80.000.000	10.000.000	40.000.000	16,46
22.500.000	90.000.000	11.250.000	45.000.000	17,14
25.000.000	100.000.000	12.500.000	50.000.000	17,64

3.1 - Para limites de garantias intermediárias, deverão ser aplicados os coeficientes imediatamente superiores.

4 - COBERTURA INTEGRAL (c/DESCONTO)

No caso de uma mesma apólice abranger a cobertura por danos decorrentes da existência, conservação ou uso do imóvel, bem como de elevadores e/ou escadas rolantes, o prêmio total correspondente à soma dos prêmios estabelecidos para cada tipo de responsabilidade sofrerá desconto de 20% (vinte por cento).

5 - COBERTURA PARCIAL

5.1 - Na hipótese de o segurado optar pela contratação da cobertura prevista na alínea "a", "Cláusula 1 - Riscos Cobertos", das Condições Especiais, deverá ser aditada às mesmas a seguinte Cláusula:

"5 - ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Não obstante o disposto na alínea "b", da "Cláusula 1 - Riscos Cobertos", a seguradora não será responsável por reclamações decorrentes da existência e uso de elevadores e escadas rolantes".

5.2 - Na hipótese de o segurado optar pela contratação isolada da cobertura prevista na alínea "b", "Cláusula 1 - Riscos Cobertos", das Condições Especiais, deverá ser aditada às mesmas a seguinte Cláusula:

"5 - ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Não obstante o disposto na alínea "a", "Cláusula 1 - Riscos Cobertos", a seguradora não será responsável

vel por reclamações decorrentes da existência, conservação e uso do imóvel em que se encontram localizados os elevadores e escadas rolantes especificados neste contrato".

6 - PRÊMIO MÍNIMO

O prêmio de cada apólice emitida não poderá ser inferior ao valor da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional (ORTN) em vigor na data da contratação do seguro, qualquer que seja o prazo do seguro, o tipo da cobertura e a importância segurada.

7 - Os valores constantes desta tarifa deverão ser reajustados anualmente, mediante a aplicação de índices de correção adequados.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PORTARIAS DE 02 DE OUTUBRO DE 1978

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO, usando das atribuições que lhe confere o item VI, do artigo 5º do Decreto 72.872, de 03.10.73, e tendo em vista o disposto no item XI, do artigo 35, do Regimento Interno do DNOS, aprovado pela Portaria Ministerial 1070, de 10.3.75, resolve:

Nº 2162 - DISPENSAR, a pedido, a partir de 16 de outubro de 1978, da Tabela Permanente deste Departamento, o Agente de Atividades Agropecuárias LT.NM.1007.A.Referência 04 (Auxiliar Operacional em Agropecuária), JOÃO ALCEU CUBAS, lotação da 10a. Diretoria Regional.

Nº 2163 - DISPENSAR, a pedido, a partir de 23 de setembro de 1978, da Tabela Permanente deste Departamento, o Motorista Oficial LT.TP.1201.A. Referência 14, PEDRO GONÇALVES, lotação da 10a. Diretoria Regional. (Proc. 8716/78). JEFFERSON DE ALMEIDA - Diretor-Geral.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Instituto de Administração Financeira de Previdência e Assistência Social — IAPAS

Superintendência Regional no Distrito Federal

Relação-DF nº 34/78

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO

REGIONAL DE PESSOAL

PORTARIA IAPAS/DFMP nº 26, de 25-9-78 - O DIRETOR REGIONAL DE PESSOAL DO IAPAS NO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Resolução IAPAS nº 24/78, item IX, subalínea g.i., e considerando o que consta do processo 123.000/01319, de 19-9-78,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria na forma do artigo 101, inciso III, parágrafo único, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea a, da Constituição do Brasil, a MÁRIO PIRAJÁ ALVES, matrícula número 43.700, Fiscal de Contribuições Previdenciárias, Classe "B", Ref. 48, com os proventos mensais correspondentes ao cargo em comissão de Adjunto do Serviço de Documentação da Presidência da República, código DAS-101.1 e demais vantagens a que fizer jus, na forma da legislação vigente, a partir de 1º de outubro de 1978.

Nota: Republicada por ter saído com incorreção no original (DOU nº 188, de 2-10-78 - Seção I - Parte II - Pág. 5456).

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

RESUMO DE CONTRATO

SIEMENS S/A.

1. Espécie: MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.
2. Objeto: 04 (QUATRO) PABX DE PROPRIEDADE DO BANCO.
3. Modalidade de Licitação ou Fundamento legal para dispensa: ALÍNEA "d", § 2º, ARTIGO 126 DO DECRETO-LEI nº 200/67.
4. Classificação Orçamentária: 01.17.2.01.6
5. NA nº: 1301994 DATA: 14.08.78.
6. Valor do Contrato e Despesas Adicionais: CR\$ 646.800,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS).
7. Prazo de Vigência: 01 (UM) ANO, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. 20.09.78 a 19.09.79
8. Data do Contrato: 20.09.78.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ACORDO COM O ARTIGO 54 DO DECRETO 73140/73

- INSTRUMENTO** - Contrato de Locação. PD-9 nº 07/78
- PARTES** - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM e a firma VELPI VEÍCULOS PINHAIS LTDA.
- OBJETO** - Realização, pela firma VELPI, dos serviços de manutenção e reparo dos veículos de propriedade do DNER, marca Volkswagen, em Curitiba.

- PRAZO** - 1 (um) ano a contar da data da aprovação do Contrato pelo Conselho Administrativo do DNER, prorrogável por igual período, se convier aos interesses do DNER, antes de expirar o prazo.

- VALOR E DOTAÇÃO** - VALOR: é estimado em Cr\$ 600.000,00. DOTAÇÃO: Correndo a despesa à conta da Verba 3.1.3.2.11.00.00.2.215.04/DNER/78 até o valor de Cr\$ 100.000,00 conforme N.E.0681 emitida pelo Serviço Financeiro do 9º DFE-DNER, em 30.08.78 para o corrente exercício. Nos exercícios seguintes, por verba própria designada no Orçamento do DNER.

- REAJUSTAMENTOS** - Poderão ocorrer, quando houver ônus para o Contrato, decorrente de ato do Estado, na forma da legislação em vigor, até 20% de seu montante inicial.

- FUNDAMENTO LEGAL** - Tomada de Preços, Edital 04/78, aprovado pelo Diretor Executivo do DNER, em despacho às fls.137 do Processo Administrativo nº 403.197/78 e disposições do Dec.Lei 200/67.-

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 78.382/76)

INSTRUMENTO: Convênio PG-037/78

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Goiás.

FINALIDADE, OBJETO E DESENVOLVIMENTO: 3.1- O presente instrumento tem por finalidade um programa conjunto de estudos e implantação do sistema de contagem mecanizada de trânsito, bem como estabelecer e regulamentar as suas bases. 3.2 - O objeto do presente instrumento desenvolver-se-á em duas (2) fases: 1ª FASE: a) contagem volumétrica mecanizada de

trânsito, mediante aparelhos de contagem volumétrica mecanizada de trânsito, em número mínimo de 11 unidades; b) classificação seletiva dos dados coligidos; c) estatística seletiva nos postos da rede do DER/GO.

2ª FASE: Contagem volumétrica mecanizada de trânsito, mediante dispositivos classificadores, a serem implantados na rede rodoviária e em número mínimo de 11 unidades.

PRAZO: Fica estabelecido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para a execução do objeto deste Convênio, a ser contado a partir de 1º de janeiro de 1979, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo se convier as partes convenientes.

DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO DNER: 1ª FASE: a) instalar e operar os aparelhos de contagem volumétrica mecanizada de trânsito, em número mínimo de 11 unidades; b) supervisionar os trabalhos de contagem; c) Promover a manutenção permanente dos aparelhos contadores; d) Apresentar ao DER/GO, mensalmente, relatório circunstanciado em 3 (três) vias, dos dados coligidos.

II) 2ª FASE: a) Instalar os dispositivos classificadores dos dados coligidos pelos aparelhos contadores em número mínimo de 11 unidades, que poderá ser aumentado para maior cobertura da rede estadual; b) supervisionar os trabalhos de contagem; c) Promover a operação e manutenção dos aparelhos contadores e dispositivos classificadores, permanentes; d) Apresentar ao DER/GO, mensalmente, relatório circunstanciado em 3 (três) vias.

DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO DER/GO:

1ª FASE: a) Promover a classificação seletiva a fim de permitir a expansão dos dados coligidos pelos aparelhos de contagem volumétrica mecanizada de trânsito; b) Fornecer o elemento humano indispensável à classificação seletiva, mencionada na letra anterior; c) Promover, trimestralmente, estatística seletiva nos postos da rede estadual, no período de uma semana, durante as 24 horas do dia. Para a execução dos trabalhos da primeira fase e a seu cargo, o DER/GO poderá, mediante licitação, contratar com terceiros, obedecida a legislação federal pertinente. Os trabalhos adjudicados, sem qualquer ônus para esta autarquia na forma anteriormente prevista, serão fiscalizados pelo DNER, através do 12º DRF e pelo DER/GO, cabendo à Diretoria de Trânsito do DNER e à Divisão de Planejamento do DER/GO a sua coordenação.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO: Este Convênio se fundamenta no parágrafo único do artigo 2º do Decreto Lei 512 de 21 de março de 1969, e no despacho do Sr. Vice Diretor Geral à fls. 4, do processo DNER nº 31.218/78, exarado com base na competência que decorre do inciso XIII do artigo 61 do Regimento baixado com a Portaria nº 36 de 13 de janeiro de 1975, do Exmº Sr. Ministro dos Transportes.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1978

LUIZ AUGUSTO FERREIRA CORREIA
-CHEFE DA 2ª SUBPROCURADORIA-
D. N. E. R.

EMPRESA BRASILEIRA DE TRANSPORTES URBANOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio que entre si fazem a Empresa Brasileira dos Transportes Urbanos - EBTU e o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC.

OBJETO: É a execução pelo IPPUC do acompanhamento de obras e serviços bem como de desapropriações, integrantes dos Projetos Especiais EBTU/BIRD, conforme convênio firmado em 06.07.78 entre o Município de Curitiba e a EBTU.

VALOR TOTAL: Cr\$ 1.313.640,00 (hum milhão, trezentos e treze mil e seiscentos e quarenta cruzeiros).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Da data da publicação até 31 de dezembro de 1978.

ASSINARAM: Jorge Guilherme de Magalhães Francisconi e Gil César Moreira de Abreu, pela EBTU e Lubomir Antonio Ficinski Dunin, pelo IPPUC.

Brasília, 21 de setembro de 1978.
Ofício nº 25

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste celebrado, em 04/10/78, entre a SUDEPE e a Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB).

OBJETIVO: Cooperação mútua entre a SUDEPE e SUNAB, em suas áreas de competência, em consonância com a Política Nacional de Abastecimento de Gêneros Alimentícios e da Pesca e visando a realização do "I ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA PESQUEIRA", em Brasília-DF, no vigente exercício.

CRÉDITO: À conta da Atividade 16.12.101 - Manutenção e Ope racionalização da SUNAB, Elemento de Despesa 3279 - Diversas, Fonte de Recursos B-40 - Próprios.

VALOR DO AJUSTE: Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura.

(Empenho nº 419/78)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

RESUMO DO CONVÊNIO Nº 63/78-UFPR, FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E O INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

OBJETIVO: O convênio objetiva a prestação de assistência médica integral aos beneficiários do INAMPS.

PRAZO: O convênio terá vigência por 12 meses, prorrogáveis, a partir da publicação.

VALOR: O INAMPS pagará os serviços de assistência prestados.

ASSINATURA: Pela Universidade, o Reitor, Professor Ocyron Cunha, pelo INAMPS, o seu representante, Secretário Regional de Medicina Social, Dr. Lineu Trevisani Beltrão e duas testemunhas.
(Ofício Nº 1783/78)

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S. A. (ELETROBRÁS)

Resumo do Termo de Convênio firmado com a Centrais Elétricas Brasileiras S/A. - ELETROBRÁS - com a finalidade de dar continuidade à execução, pela ELETROBRÁS, de projetos de desenvolvimento de fontes alternativas de energia.

Data da assinatura: 28 de setembro de 1978.

Recursos: Os recursos comprometidos pelo MME, no montante de Cr\$ 13.235.000,00 (treze milhões duzentos e trinta e cinco mil cruzeiros), correrão à conta dos seguintes recursos: 1º - Cr\$

8.885.000,00 (oito milhões oitocentos e oitenta e cinco mil cruzeiros), da Lei de Meios nº 6.395, de 09 de dezembro de 1976, com a seguinte classificação: 29.00 - Fundo Nacional de Desenvolvimento; 29.04 - Recursos sob a Supervisão do MME; 09 - Energia e Recursos Minerais; 51 - Energia Elétrica; 021 - Administração Geral; 1270 - Desenvolvimento de Projetos Especiais no Setor de Energia; 4.1.2.0 - Serviços em Regime de Programação Especial; 29 - Cr\$. 4.350.000,00 (quatro milhões trezentos e cinquenta mil cruzeiros) Lei de Meios nº 6.486, de 06 de dezembro de 1977, com a seguinte classificação: 22.00 - Ministério das Minas e Energia; 22.02 - Secretaria-Geral; 09 - Energia e Recursos Minerais; 09 - Planejamento Governamental; 040 - Planejamento e Orçamento; 2.005 - Coordenação do Planejamento; 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros.

Empenhos: SG/Nº 11 de 19/9/1978 no valor de Cr\$ 8.885.000,00
SG/Nº 119, de 14/8/78 no valor de Cr\$ 4.350.000,00.

Valor: Cr\$ 20.300.000,00

Vigência: Início na data de sua publicação e término em 31 de dezembro de 1.979.

Assinado por: Ney Webster Araújo, Arnaldo Rodrigues Barbalho e Luiz Carlos Menezes.

Testemunhas: José Carlos Gomes Costa e Fernando dos Santos Silva. (Nº 15438 - 4-10-78 - Cr\$500,00)

Resumo do Termo de Convênio firmado com a Centrais Elétricas Brasileiras S/A - ELETROBRÁS, com a finalidade de dar continuidade à execução do desenvolvimento de tecnologia de aproveitamento energético da biomassa.

Data da assinatura: 28.09.78

Número do Convênio: 12/78

Recursos: Oriundos da Lei de Meios nº 6395, de 09 de dezembro de 1976, com a seguinte classificação: 29.00-Fundo Nacional de Desenvolvimento; 29.04-Recursos sob a Supervisão do MME; 09-Energia e Recursos Minerais; 51-Energia Elétrica; 021-Administração-Geral; 1270-Desenvolvimento de Projetos Especiais no Setor de Energia; 4.1.2.0-Serviços em Regime de Programação Especial.

Empenho: SG nº 11, de 10 de setembro de 1978

Valor: CR\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil cruzeiros), participando os convenientes com Cr\$ 3.750.000,00 (treis milhões e setecentos mil cruzeiros), cada um.

Vigência: Tem início na data de sua publicação no Diário Oficial da União e término no dia 31 de dezembro de 1979.

Assinado por: Ney Webster Araújo, Arnaldo Rodrigues Barbalho e Luiz Carlos Menezes

Testemunhas: José Carlos Gomes Costa e Fernando dos Santos Silva

(Nº 15439 - 4-10-78 - Cr\$380,00)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PROCESSO Nº 1297/78

CONTRATO Nº 124/78

DATA DA ASSINATURA: 29/09/78

EXTRATO DO CONTRATO

1-ESPECIE: Contrato que entre si fazem o Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS) e a firma SEBIVAL-SEGURANÇA BANCÁRIA, INDUSTRIAL E DE VALORES LTDA. CGC Nº 03.269.974/0001-63

2-RESUMO DO OBJETO: Execução dos serviços de vigilância diária das dependências da Sede da 8a. DRS, em Campo Grande-MT, à Rua D. Aquino nº. 2696, e da Residência de Corumbá-MT, à Rua Silva Jardim, nº 398.

3-FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência 59/78, Edital 59/78.

4-VALOR TOTAL: Cr\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil cruzeiros).

5-DOTAÇÃO E EMPENHO: A despesa correrá, no presente exercício, por conta da Verba 3.1.3.2.4902.1376021.2.545-UNIAO/78 - Serviços de Terceiros, empenhada, inicialmente, a importância de Cr\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil cruzeiros), conforme NE.nº 205.09/78, de 28.08.78. Nos exercícios subsequentes, a despesa correrá pelo crédito ou consignação que a comportar.

6-REAJUSTAMENTO: Este contrato não está sujeito a reajustamento de preços.

7-GARANTIA: Em garantia do cumprimento do contrato, fica depositada na CEF-Filial de Campo Grande, a parcela inicial de caução no valor de ... Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) em moeda corrente, conforme guia de recolhimento nº 228-0, de 28.07.78, complementada em parcelas correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor dos serviços mensais executados.

8-O PRAZO é de 12 (doze) meses, a partir da data de vigência do Contrato.

9-Assinam o presente Contrato os Srs. Francisco Rodolfo Valença do Rêgo Barros pelo DNOS, CONTRATANTE, e Luiz Dodero CPF 024600331/68 pela SEBIVAL-SEGURANÇA BANCÁRIA, INDUSTRIAL E DE VALORES LTDA, CONTRATADA, sendo testemunhas Lúgia F. Lopes e Mauro de Souza Coelho.

APROVAÇÃO: Aprovado pelo Conselho de Administração do DNOS, em sua Reunião nº 33/78, pela Resolução nº 465/78, ambas de 02.10.1978. (Ofício nº 76)

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

ESPECIE: Termo de Re-Ratificação do Convênio PG - 044/77, para pavimentação da BR-463 - Trecho DOURADOS- PONTA PORÁ que entre si, fazem a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

OBJETO: A Re-Ratificação do Convênio PG-044/77, celebrado em 19 de agosto de 1977.

DA RETIFICAÇÃO: Fica retificado, nas especificações preambulares do Convênio ora retificado o nome do Superintendente da SUDECO para JÚLIO ARNOLDO LAENDER; A Cláusula Primeira - Do Objetivo, passa ter a seguinte redação: "O presente Convênio tem por objetivo a pavimentação da rodovia BR-463, Trecho: DOURADOS-PONTA PORÁ, conforme Programação inclusa na Exposição de Motivos nº 100, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, em 18 de maio de 1977;

A Cláusula Quarta - Das Obrigações, passa a vigor - com a seguinte redação: "Do D.N.E.R. adotar medidas necessárias à execução do Projeto de Pavimentação da BR-463, Apresentar à SUDECO, trimestralmente, ou quando solicitado, relatório do acompanhamento Físico-Financeiro dos serviços executados de acordo com as normas procedimentos definidos pela SUDECO; A título de contrapartida, concorrer com Recursos da Ordem de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), para execução do 1º Trecho da referida Rodovia, assim como para os exercícios de 1978 e 1979, em montantes a serem definidos em comum acordo. - Da SUDECO - Repassar ao D.N.E.R., a importância de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), em uma única parcela a ser liberada

logo após a publicação deste Convênio no Diário Oficial da União, depois de sua liberação pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

VALOR : Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros)

DA RATIFICAÇÃO : Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Convênio nº 044/77 não modificadas neste Termo.

(Ofício Nº 184)

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

EXTRATO DE CONTRATO

O Diretor do Departamento de Recursos Naturais, torna público, nos termos do Art. 54, Incisos I e II, do Decreto nº 73.140, de 09.11.73, que o Contrato - Ref. DRN-002/78, constante do Processo-SUDENE nº 31.054/77, para realização de Estudos Básicos de Recursos Naturais, nas áreas dos núcleos do Projeto Sertanejo, foi assinado em 19.09.1978:

D A D O S

- a) - **CONTRATO** - Referente ao Edital de Tomada de Preços - DMM - 001/78, de 30.01.78, realizado em 07.03.78;
- b) - **ENTIDADE CONTRATANTE**: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE;
- c) - **EMPRESA CONTRATADA**: SERETE S.A. - ENGENHARIA;
- d) - **VALOR DO CONTRATO**: Cr\$ 6.870.000,00 (seis milhões, oitocentos e setenta mil cruzeiros);
- e) - **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 4,5 (quatro e meio) meses;
- f) - **ORIGEM DOS RECURSOS**: Verba do PIN - conforme Plano de Aplicação aprovado pela E.M. nº 36/78, de 15.02.78 e (D.O.U. de 20.02.78).

(Ofício nº 191)

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE:

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA-RS

OBJETO DO CONVÊNIO:

O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETIVO A REALIZAÇÃO DE UM INVENTÁRIO FLORESTAL NO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA, ESPECIFICAMENTE NA REGIÃO DA CACHOEIRA DO BEM QUERER, NO MUNICÍPIO DE CARACARAI, CONFORME O PROJETO ELABORADO.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

CONSTITUEM-SE ENTRE OUTRAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES, AS SEGUINTE:

I - DO GOVERNO DO TERRITÓRIO

CONCORRER, NO PRESENTE EXERCÍCIO, COM A IMPORTÂNCIA DE CR\$ 2.824.378,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E OITO CRUZEIROS), CONFORME O PROJETO REFERIDO NESTE CONVÊNIO E DE ACORDO COM O PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS QUE A ESTE SE INTEGRA COMO SE NELE ESTIVESSE TRANSCRITO.

II - DA UNIVERSIDADE

FORNECER PARTE DOS RECURSOS HUMANOS, TÉCNICOS, EQUIPA-MENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS DIVERSOS NO VALOR CORRESPONDENTE A CR\$ 1.878.561,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E SETENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E HUM CRUZEIROS) CONFORME O PROJETO REFERIDO NESTE CONVÊNIO DE ACORDO COM O PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS QUE A ESTE SE INTEGRA COMO SE NELE ESTIVESSE TRANSCRITO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

DOS RECURSOS REFERIDOS NA CLÁUSULA SEGUNDA, ITEM A DESTES INSTRUMENTO, O BASTA CONCORRER COM O VALOR DE CR\$ 2.523.606,00 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E TRES MIL, SEISCENTOS E SEIS CRUZEIROS), DE CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA SEGUNDA DO CONVÊNIO FIRMADO EM 29.04.78, E O GOVERNO DO TERRITÓRIO COM O VALOR DE CR\$ 300.772,00 (TREZENTOS MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS CRUZEIROS), CORRENDO A CONTA DA ATIVIDADE 07.09.040.2546-ELEMENTO DE DESPESA 4.1.2.0. - RECURSOS DO F.P.E.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O PRESENTE CONVÊNIO TERÁ A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, PODENDO SER ALTERADO OU PRORROGADO, ATRAVÉS DE TERMOS ADITIVOS, BEM COMO RESCINDIDO, DE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES, OU UNILATERALMENTE, POR INADIMPLENTO DE QUALQUER UMA DE SUAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

DATA DE ASSINATURA:

11 DE SETEMBRO DE 1978

(TELEX - 127 - RR)

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO DO BRASIL S. A.

PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO (PASEP)

E D I T A L

O BANCO DO BRASIL S.A., na qualidade de administrador do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público-PASEP, instituído pela Lei Complementar nº 8, de 3.12.70, torna público que os índices a serem utilizados durante o mês de OUTUBRO de 1978, no cálculo dos juros e correção monetária a que estarão sujeitos os recolhimentos em favor do aludido Programa, quando efetuados com atraso, são os seguintes:

Mês de competência	Mês em que o recolhimento se tornou devido	ÍNDICES (a multiplicar pelo valor do recolhimento)
JANEIRO 71	JULHO 71	5,703986
FEVEREIRO 71	AGOSTO 71	5,559227
MARÇO 71	SETEMBRO 71	5,411073
ABRIL 71	OUTUBRO 71	5,261404
MAIO 71	NOVEMBRO 71	5,125149
JUNHO 71	DEZEMBRO 71	5,013896
JULHO 71	JANEIRO 72	4,928255
AGOSTO 71	FEVEREIRO 72	4,845615
SETEMBRO 71	MARÇO 72	4,756693
OUTUBRO 71	ABRIL 72	4,679855
NOVEMBRO 71	MAIO 72	4,593463
DEZEMBRO 71	JUNHO 72	4,489203
JANEIRO 72	JULHO 72	4,381098
FEVEREIRO 72	AGOSTO 72	4,293838
MARÇO 72	SETEMBRO 72	4,238686
ABRIL 72	OUTUBRO 72	4,190460
MAIO 72	NOVEMBRO 72	4,130354
JUNHO 72	DEZEMBRO 72	4,085853
JULHO 72	JANEIRO 73	4,017744
AGOSTO 72	FEVEREIRO 73	3,958073
SETEMBRO 72	MARÇO 73	3,896171
OUTUBRO 72	ABRIL 73	3,827611
NOVEMBRO 72	MAIO 73	3,762591
DEZEMBRO 72	JUNHO 73	3,692762
JANEIRO 73	JULHO 73	3,631374

Mês de competência	Mês em que o recolhimento se tornou devido	ÍNDICES (a multiplicar pelo valor do recolhimento)
FEVEREIRO 73	AGOSTO 73	3,580282
MARÇO 73	SETEMBRO 73	3,532439
ABRIL 73	OUTUBRO 73	3,479048
MAIO 73	NOVEMBRO 73	3,439058
JUNHO 73	DEZEMBRO 73	3,391894
JULHO 73	JANEIRO 74	3,298050
AGOSTO 73	FEVEREIRO 74	3,243901
SETEMBRO 73	MARÇO 74	3,172117
OUTUBRO 73	ABRIL 74	3,111240
NOVEMBRO 73	MAIO 74	3,036145
DEZEMBRO 73	JUNHO 74	2,943363
JANEIRO 74	JULHO 74	2,808012
FEVEREIRO 74	AGOSTO 74	2,639480
MARÇO 74	SETEMBRO 74	2,466127
ABRIL 74	OUTUBRO 74	2,333511
MAIO 74	NOVEMBRO 74	2,255779
JUNHO 74	DEZEMBRO 74	2,208124
JULHO 74	JANEIRO 75	2,160455
AGOSTO 74	FEVEREIRO 75	2,106218
SETEMBRO 74	MARÇO 75	2,048590
OUTUBRO 74	ABRIL 75	1,985616
NOVEMBRO 74	MAIO 75	1,920580
DEZEMBRO 74	JUNHO 75	1,848280
JANEIRO 75	JULHO 75	1,790817
FEVEREIRO 75	AGOSTO 75	1,737635
MARÇO 75	SETEMBRO 75	1,689483
ABRIL 75	OUTUBRO 75	1,629961
MAIO 75	NOVEMBRO 75	1,568153
JUNHO 75	DEZEMBRO 75	1,513325
JULHO 75	JANEIRO 76	1,462213
AGOSTO 75	FEVEREIRO 76	1,410252
SETEMBRO 75	MARÇO 76	1,352058
OUTUBRO 75	ABRIL 76	1,292159
NOVEMBRO 75	MAIO 76	1,230532
DEZEMBRO 75	JUNHO 76	1,161020
JANEIRO 76	JULHO 76	1,094192
FEVEREIRO 76	AGOSTO 76	1,037237
MARÇO 76	SETEMBRO 76	0,977331
ABRIL 76	OUTUBRO 76	0,909864
MAIO 76	NOVEMBRO 76	0,839043
JUNHO 76	DEZEMBRO 76	0,780782
JULHO 76	JANEIRO 77	0,738158
AGOSTO 76	FEVEREIRO 77	0,704515
SETEMBRO 76	MARÇO 77	0,667609
OUTUBRO 76	ABRIL 77	0,626742
NOVEMBRO 76	MAIO 77	0,577350
DEZEMBRO 76	JUNHO 77	0,524512
JANEIRO 77	JULHO 77	0,471765
FEVEREIRO 77	AGOSTO 77	0,430027
MARÇO 77	SETEMBRO 77	0,397915
ABRIL 77	OUTUBRO 77	0,375253
MAIO 77	NOVEMBRO 77	0,353150
JUNHO 77	DEZEMBRO 77	0,329992
JULHO 77	JANEIRO 78	0,301251
AGOSTO 77	FEVEREIRO 78	0,271238
SETEMBRO 77	MARÇO 78	0,239397
OUTUBRO 77	ABRIL 78	0,205275
NOVEMBRO 77	MAIO 78	0,168186
DEZEMBRO 77	JUNHO 78	0,130844
JANEIRO 78	JULHO 78	0,095057
FEVEREIRO 78	AGOSTO 78	0,059901
MARÇO 78	SETEMBRO 78	0,028684

Brasília (DF), 26 de setembro de 1978
 Oswaldo Roberto Colin Diretor-Administrativo
 (Nº 15441 - 4-10-78 - Cr\$1.620,00)

MINISTÉRIO

DOS

TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE
ESTRADAS DE RODAGEMCONCORRÊNCIA — EDITAL
Nº 195-78

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar Concorrência em data de 9 (nove) do mês de novembro de 1978, às 10:00 horas, no auditório desta autarquia, situado à Avenida Presidente Vargas, 534, 3.º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, para serviços de melhoramentos e restaurações, na Rodovia BR-476-PR, Trecho Araucária — Lapa (Km 1,050 — km 21 e Est. 3.100 — km 62, no valor aproximado de Cr\$ 104.030.000,00 (cento e quatro milhões e trinta mil cruzeiros).

O Edital referente aos serviços, sob o nº 195-78, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas, na Seção de Expedição do DNER, à rua General Bruce, 82-RJ.
 Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1978.

— Eng. Salvan Borborema da Silva, —
 Chefe do Grupo Executivo de Concorrências.

CONCORRÊNCIA — EDITAL
Nº 196-78

O Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar Concorrências em data de 9 (nove) do mês de novembro de 1978, às 11:00 horas, no auditório desta autarquia, situado à Avenida Presidente Vargas, 534, 3.º andar, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, para serviços de melhoramentos e restaurações, na Rodovia BR-381-MG, Trecho Betim — Rio Verde (Subtrecho km 88 ao km 140, no valor aproximado de Cr\$ 49.930.000,00 (cinquenta e nove milhões, novecentos e trinta mil cruzeiros).

O Edital referente aos serviços, sob o nº 196-78, poderá ser adquirido pelas firmas interessadas, na Seção de Expedição do DNER, à rua General Bruce, 82-RJ.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1978.
 — Eng. Salvan Borborema da Silva, —
 Chefe do Grupo Executivo de Concorrências.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Agência em Brasília — DF

TOMADA DE PREÇO N.01/78

A Agência da Sudape em Brasília-DF., tor na público que fará realizar Tomada de Preço para aquisição do material abaixo:

- Transceptor para estação base
- Transceptor móvel
- Transceptor FM portátil

As propostas serão recebidas às 15 horas do dia 23 de outubro de 1978, na sala nº 34-A, terreno do Edifício da Pesca, à Av. W/3-Norte Quadra 506 Bl. C. Os interessados poderão obter o Edital e demais informações, no endereço acima mencionado.

EUDES MARINHEIRO DE ARAUJO
 Presidente da Comissão

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA FEDERAL DE ENGENHARIA DE ITAJUBA

EDITAL Nº 031/78

Faço público que é o seguinte o resultado do Concurso Público para AUXILIAR DE ENSINO na área de PROJETOS, conforme Processo nº 00181/78-EFEI:

NOME	NOTA FINAL
JULIO NAVARRO SANTOS	9,0

OBS.: Candidato Único.

2. Esse candidato obteve o mínimo exigido para habilitação na respectiva área.

3. HOMOLOGO O RESULTADO constante deste Edital.
 Itajubá, 26 de setembro de 1978.

PROF. JOSÉ ABEL ROYO DOS SANTOS
 Vice-Diretor em Exercício

EDITAL Nº 032/78

Faço público que é o seguinte o resultado do Concurso Público para AUXILIAR DE ENSINO na área de QUÍMICA, conforme Processo nº 01943/77-EFEI:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1ª	NELSON ROCHA FARIA	7,8
2ª	ERNANI DANIEL PORTUGAL	7,6

2. Esses candidatos obtiveram o mínimo exigido para habilitação na respectiva área.

3. HOMOLOGO OS RESULTADOS constantes deste Edital.

Itajubá, 26 de setembro de 1978.

PROF. JOSÉ ABEL ROYO DOS SANTOS
Vice-Diretor em Exercício

**MINISTÉRIO
DO
TRABALHO
SERVIÇO NACIONAL
DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**

CONCURRENCIA PÚBLICA
INTERNACIONAL Nº 01-78

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 188-78, de 29 de junho de 1978, do Senhor Diretor-Geral do SENAI-DN, torna público que se acha aberta a "Concorrência Pública Internacional nº 01-78", para aquisição de equipamento destinado a 12 (doze) Centros de Formação Profissional, localizados em Petrolina (PE); Camaçari (BA); Belo Horizonte (MG); Contagem (MG); Serra (ES); Nova Iguaçu (RJ); Barra Mansa (RJ); São Paulo (SP); São José dos Campos (SP); Porto Alegre (RS); Sapucaia do Sul (RS) e Goiânia (GO), para as áreas de Mecânica Geral e de Autômatos, Eletricidade e Eletrônica, Artes Gráficas, Instrumentação e Audiovisual, estando prevista a abertura da Documentação de Habilitação Preliminar para o dia 09 de janeiro de 1979, às 9 horas e das Propostas para o dia 16 de janeiro de 1979, às 9 horas, para os itens 01 a 454 e dia 17 de janeiro de 1979, às 9 horas, para os itens 455 a 677, na sede do Departamento Nacional do SENAI, Avenida

Nilo Peçanha nº 50 — 28.º andar, sala 2809, Rio de Janeiro.

A aquisição de que trata o presente Aviso está prevista no Termo de Convênio Complementar, firmado entre o Ministério do Trabalho — Secretaria Geral e o SENAI, de acordo com o Contrato de Empréstimo 1452-BR, estabelecido entre o Governo Brasileiro e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD.

A Concorrência se processará obedecendo ao disposto no Decreto-lei número 200 de 25 de fevereiro de 1967 (Artigos 125 a 144), aos termos estabelecidos no Acordo de Empréstimo 1452-BR e às normas definidas no Edital de Concorrência.

Os interessados poderão obter o Edital de Concorrência, demais documentos e informações na sede do Departamento Nacional do SENAI, à Avenida Nilo Peçanha nº 50 — 25.º andar, sala 2515, Rio de Janeiro, nos dias úteis, das 9 horas às 12 horas, a partir de 09 de outubro de 1978 até 20 de dezembro de 1978, mediante o recolhimento da importância de Cr\$ 500,00 à Divisão de Administração Financeira do SENAI-DN.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 1978.

— Aurélio Chaves, Presidente.

Dias: 6 e 9.10.78.

(Nº 15.426 — 4.10.78 — Cr\$ 880,00).

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

"RETIFICAÇÃO" — No Diário Oficial da União, Seção I, Parte II, fls. 4951 a 4953, do dia 06 de setembro de 1978, no Edital DEPE nº 2/78, do Departamento de Pessoal do Instituto Brasileiro do Café, sejam feitas as seguintes correções:

I — Na listagem de candidatos a provimento na Categoria Funcional de Agente Administrativo ficam incluídos, pela ordem alfabética, os seguintes nomes:

NOEMI MARIA OLIVEIRA DE CASTRO

NEUZA MARIA DERINGER

NEY SERAPHIM ALMEIDA VIZEU

II — No rol dos candidatos a Categoria Funcional — de Artífice, na parte referente a especialidade de Artes Gráficas, fica incluído, pela ordem alfabética, o seguinte nome:

MARIA LOURDES DOS SANTOS

III — Consequentemente, fica excluído da relação de candidatos ao provimento na Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice o nome de:

MARIA DE LOURDES DOS SANTOS

IV — Na relação da Categoria Funcional de Agente de Comercialização de Café, leia-se o nome de HÉLIO UBALDO DE CARVALHO BASTOS e não como constou.

ATLETA

PROFISSIONAL

REGULAMENTAÇÃO

Decreto nº 77.774, de 8-6-1976

DIVULGAÇÃO
Nº 1.272

PREÇO
Cr\$ 5,00

FUNDO DE GARANTIA

DO

TEMPO DE SERVIÇO

CONSOLIDAÇÃO

DIVULGAÇÃO
Nº 1.154

PREÇO
Cr\$ 5,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00